

Dremon Jescano

Lei n° 1.250/82.

Que autoriza doações de área de Terra.

O Prefeito Municipal de Nova União, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artº 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doações de uma área de terra ao sr. Pedro Sant'Anna, morador desta Municipalidade, localizada a Rua Urbano Marrau, Bairro Municipal I, correspondente ao lote n° 25. A da quadra 12.

Artº 2º. O donatário somente poderá dispor do lote referido no artº 1º, após decorrido 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da presente lei.

Artº 3º. Revogam-se disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova União,  
Estado do Espírito Santo, em 01 de dezembro de 1982.

Dremon Jescano  
Prefeito Municipal.